

PORTARIA Nº 523/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

EXONERAR, com efeitos retroativos, a partir de 28/09/2021, LORENA FERNANDES SANTANA DE OLIVEIRA do cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar – AGP5, do quadro de pessoal comissionado desta Câmara, nos termos da Lei nº 1780/87, da Lei Complementar nº 029 de 15/04/2010, da Lei nº 5538/2015, de 11/12/2015 e da Lei nº 5887/18, de 07/06/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cariacica/ES, 29 de setembro de 2021.

KARLO AURELIO VIEIRA DO COUTO
PRESIDENTE

LEI Nº 6.217/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA Faz saber que o Plenário APROVOU, e o Presidente da Câmara, nos termos do art. 30 inc. VI do Regimento Interno PROMULGA a seguinte Lei:

DISPÕE SOBRE A PROTEÇÃO NO ENTORNO DE FERROVIA NO MUNICÍPIO DE CARIACICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º As ferrovias que cruzam o município de Cariacica deverão proteger os munícipes na faixa de domínio de suas atividades.

Parágrafo Único. Para os fins de que trata o caput deste artigo, as ferrovias deverão, no âmbito do Município de Cariacica:

I - sinalizar o tráfego de máquinas sobre os trilhos e o perigo da malha ferroviária;

II - instalar, sinalizar e manter o funcionamento de cancelas nas travessias com passagem em nível nos cruzamentos com vias públicas;

III - manter manutenção e conservação periódica não superior a 60 (sessenta) dias de toda extensão de linha férrea no Município, tais como: limpeza de detritos, capina e roçagem na sua faixa de domínio.

Art. 2º O não cumprimento desta Lei, acarretará à Ferrovia infratora a aplicação de multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada fato gerador, valor este que será duplicado em caso de reincidência, sem prejuízo de responsabilizações cíveis e criminais.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 29 de Setembro de 2021.

KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO
Presidente

